



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 57/2022.

Secretaria de saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42-999680213

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : José Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Josias Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso :

A licitação anterior foi executada : Satisfatoriamente ()
Insatisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 Dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realizar serviços de aferição dos equipamentos hospitalares localizados na Fisioterapia – Centro de Reabilitação e PAM do município de Santa Maria do Oeste se fazem necessária, haja vista que os equipamentos precisam estar funcionando de acordo com legislação, ou seja, potencias e resistências dentro das normas brasileiras de uso.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Descrição	Quant.
1	Multicorrentes Neuromed	2
2	Neurodyn II	2
3	Sonopulse II	1
4	Sonopulse III	1
5	Fluxômetros	6
6	Monitores cardíacos	4
7	Aspiradores	2
8	Inaladores	5
9	Balanças	2
10	Máquina de destilação	1
11	Autoclave	1
12	Aparelho de ECG	1
13	Esfigmomanômetro	3



03

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238


Documentos anexos: 03 Orçamentos

Data: 01 / 08 / 2022


Responsável Técnico
Josias Gonçalves


Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 04 / 08 / 22


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



04

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 057/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Calibração e Aferição de Equipamentos de Saúde.
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realizar serviços de aferição dos equipamentos hospitalares localizados na Fisioterapia – Centro de Reabilitação e PAM – Pronto Atendimento Municipal do município de Santa Maria do Oeste se fazem necessária, haja vista que os equipamentos precisam estar funcionando de acordo com legislação, ou seja, potencias e resistências dentro das normas brasileiras de uso.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializa na realização de aferição e calibração de equipamentos hospitalares.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

Não se Aplica

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

30 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

5.4 Da Vigência da Contratação

30 Dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Não se Aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Multicorrentes Neuromed	2	240,00	480,00
2	Neurodyn II	2	240,00	480,00
3	Sonopulse II	1	280,00	280,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4	Sonopulse III	1	200,00	200,00
5	Fluxômetros	6	100,00	600,00
6	Monitores cardíacos	4	450,00	1.800,00
7	Aspiradores	2	450,00	900,00
8	Inaladores	5	150,00	750,00
9	Balanças	2	300,00	600,00
10	Máquina de destilação	1	150,00	150,00
11	Autoclave	1	250,00	250,00
12	Aparelho de ECG	1	690,00	690,00
13	Esfigmomanômetro	3	35,00	105,00
Valor Total:				7.285,00

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores abaixo relacionados:

ITENS	SEEFELDT & GULA Ltda ME CNPJ 15.167.643/0001-00	Jose Joel Madureira JM Medical CNPJ 24.244.849/0001-79	Eletro Rádio Universal Ltda CNPJ 77.897.205/0001-46	Menor valor mensal apresentado SEEFELDT & GULA Ltda ME
01	7.285,00	8.560,00	9.085,00	7.285,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS



Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 04 / 08 / 2022.

Jeinifer Amanda da Silva
Jeinifer Amanda da Silva
Nieduziak
Técnico Responsável

Andreia Kaviak
Andreia Kaviak
Diretora de Saúde

Josias Gonçalves
Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 04/08 /2022

~~Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças~~

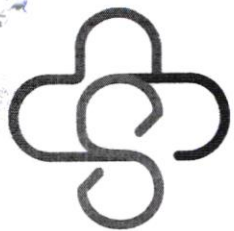
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 04/08 /2022.

Ireness

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



ORÇAMENTO

OBJETO DO ORÇAMENTO: CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO ELABORADO POR: DAIANE LIMA.

ORÇAMENTO ELABORADO PARA:

SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

DATA DO ORÇAMENTO: 05/08/2022.

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS (TRINTA DIAS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: DOIS DIAS ÚTEIS.

DESCRIÇÃO E VALORES

QUANT.	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	VALOR	TOTAL
2	MULTICORRENTES NEUROMED	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$240,00	R\$480,00
2	NEURODYN II	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$240,00	R\$480,00
1	SONOPULSE II	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$280,00	R\$280,00
1	SONOPULSE III	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$200,00	R\$200,00
6	FLUXOMETROS	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$100,00	R\$600,00
4	MONITORES CARDÍACOS	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$450,00	R\$1.800,00
2	ASPIRADORES	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$450,00	R\$900,00
5	INALADORES	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$150,00	R\$750,00
2	BALANÇAS	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$300,00	R\$600,00
1	MÁQUINA DE DESTILAÇÃO	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$150,00	R\$150,00
1	AUTO CLAVE	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$250,00	R\$250,00
1	SELADORA	NÃO É NECESSÁRIO	NÃO É NECESSÁRIO	NÃO É NECESSÁRIO
1	APARELHO DE ECG	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$690,00	R\$690,00
3	ESFIGMOMANÔMETRO	AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	R\$35,00	R\$105,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO				R\$7.285,00

CASO HAJA NECESSIDADE DE CONSERTO, SERÁ REALIZADO UM NOVO ORÇAMENTO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE CONSERTOS



MEDICAL SAN



HTM



KIKOS
Ha 30 anos vendendo saúde



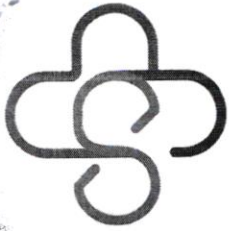
SEEFELDT & GULA LTDA ME / CNPJ 15.167.643/0001-00

☎ 42 3304-6494 ☎ 42 9 9117-8454 / 9 9809-2819

📍 wsjlocacaoestetica

Rua Coronel Lustosa, 896 - sala 02 - Centro Guarapuava - Pr

✉ wsjequipamentos@gmail.com 🌐 wsjequipamento.ueniweb.com



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA, PIX, CARTÃO (DÉBITO OU CRÉDITO)
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPÓSITO.

PIX: CNPJ: 15167643/0001-00 OU WSJEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

SEEFELDT E GULA LTDA

DADOS PARA DEPÓSITO:

BANCO SICREDI

AG: 0703

CONTA CORRENTE: 48696-5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1- Caso após substituição das peças descritas neste primeiro orçamento o equipamento apresentar alguma anormalidade e precisar de novas peças, será repassado um novo orçamento atualizado, com novos custos.
- 2 - No serviço de certificado de calibração a garantia não é aplicável, mas estamos a disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários.
- 3 - Custos de deslocamento ou transporte dos aparelhos dentro ou fora de garantia ocorrem por conta do proprietário/ cliente, conforme o manual do mesmo!
- 4 - Confirmar a aprovação da cotação e comprovante de depósito no WhatsApp.
- 5 - Após verificação, se encontrado defeito será elaborado orçamento de manutenção e somente mediante aprovação prosseguiremos com o serviço.
- 6 - Após aprovação ou reprovação desta cotação (física ou digital) o mesmo terá validade contratual.
- 7 - Para equipamentos não retirados em 90 dias contados a partir da aprovação deste orçamento, a Seefeldt e Gula Ltda cobrarão 1% do valor total da proposta por mês em que o equipamento estiver em nosso estoque para cobertura dos custos de estadia.
- 8- Após 180 dias de ser repassado o orçamento ou da aprovação/reprovação da proposta referente este instrumento, o equipamento que não for retirado será sucateado ou vendido para cobrir custos de manutenção, conforme lei 4668/16 (não ocorrendo a retirada do equipamento fixado pela presente lei, fica o estabelecimento prestador de serviço autorizado a alienar o bem ou utiliza-lo como sucata).



MEDICAL SAN



HTM
Tecnologia de Injeção



KIKOS
Há 30 anos vendendo saúde

Olsen
Equipamentos e Injeção para Injeção

X DENT
röntgen

PROCION

Dentem

SEEFELDT & GULA LTDA ME / CNPJ 15.167.643/0001-00

☎ 42 3304-6494 ☎ 42 9 9117-8454 / 9 9809-2819

📍 wsjlocacaoestetica

Rua Coronel Lustosa, 896 - sala 02 - Centro Guarapuava - Pr

✉ wsjequipamentos@gmail.com 🌐 wsjequipamento.ueniweb.com

Orçamento

Eletro radio universal Ltda - cnpj 77.897.205/0001-46

Orçamento realizado para: Saúde de Santa Maria do Oeste

Data 04/08/2022

Quantidade, descrição e valor total:

	APARELHO	TOTAL VALOR
2	Multicorrentes	R\$560,00
2	Neurodyn II	R\$560,00
1	Sonopulse II	R\$320,00
1	Sonopulse III	R\$240,00
6	Fluxômetros	R\$780,00
4	Monitores cardíacos	R\$2.320,00 580
2	Aspiradores	R\$1000,00
5	Inaladores	R\$950,00
2	Balanças	R\$700,00
1	Máquina de destilação	R\$240,00
1	Auto clave	R\$460,00
1	Seladora	-
1	Aparelho de ecg	R\$820,00
3	Esfigmomanômetro	R\$135,00

Prazo de execução do serviço: 5 dias uteis

Condições de pagamento: a vista ou pix.

Valor total: R\$9.085,00

77 897 205/0001-46

ELETRO RÁDIO UNIVERSAL LTDA

RUA DR. LARANJEIRAS, 1014 - CENTRO

CEP 85010-030

GUARAPUAVA - PR



Eletro radio universal ltda

ORÇAMENTO

JM MEDICAL

Cnpj: 24.244.849/0001-79

Orçamento para: Saúde de Santa Maria do Oeste

Data do orçamento: 06/08/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CALIBRAÇÃO)

	Descrição	Total
2	Multicorrentes	R\$540,00
2	Neurodyn II	R\$540,00
1	Sonopulse II	R\$300,00
1	Sonopulse III	R\$240,00
6	Fluxômetros	R\$720,00
4	Monitores cardíacos	R\$2.000,00 <i>500</i>
2	Aspiradores	R\$1000,00
5	Inaladores	R\$900,00
2	Balanças	R\$700,00
1	Máquina de destilação	R\$220,00
1	Auto clave	R\$450,00
1	Seladora	NÃO
1	Aparelho de ecg	R\$800,00
3	Esfigmomanômetro	R\$150,00

VALOR TOTAL R\$8.560,00

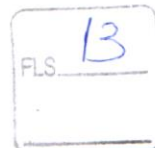
PRAZO DE 15 DIAS UTEIS



24.244.849/0001 - 79

JOSE JOEL MADUREIRA
JM MEDICAL

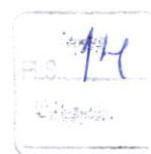
RUA PIRAQUARA, 28 - BOQUEIRÃO
CEP 85022 - 310 GUARAPIUVA - PR



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SEEFELDT & GULA LTDA - ME
NIRE 41207916784
CNPJ 15.167.643/0001-00

FABIO LUIS SEEFELDT PROENÇA, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 27/02/1975, inscrito no CPF sob nº 804.160.399-87, portador da Cédula de Identidade nº 5.773.567-8 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Pedro Américo, nº 340, Bairro Alto Cascavel, CEP 85.031-100; e **JOELMA DA APARECIDA GULA SEEFELDT**, brasileira, maior, empresária, casada sob regime de comunhão de bens, nascida na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, em 23/04/1981, inscrita no CPF sob nº 027.319.259-06, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.773 SSP-SC, residente e domiciliada na cidade Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Pedro Américo, nº 340, Bairro Alto Cascavel, CEP 85.031-100; únicos sócios e componentes da empresa **SEEFELDT & GULA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Coronel Lustosa, nº 896, sala 02, esquina com Rua Capitão Rocha, Centro, CEP 85.010-060, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.167.643/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207916784 em 08/10/2019, resolvem por este instrumento alterá-lo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda da Quinta Alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: A empresa terá sua sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Xavier da Silva, nº 1867, sala 02, centro, CEP 85010-220.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SEEFELDT & GULA LTDA - ME
NIRE 41207916784
CNPJ 15.167.643/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da alteração, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SEEFELDT & GULA LTDA - ME
CNPJ 15.167.643/0001-00

FABIO LUIS SEEFELDT PROENÇA, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 27/02/1975, inscrito no CPF sob nº 804.160.399-87, portador da Cédula de Identidade nº 5.773.567-8 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Pedro Américo, nº 340, Bairro Alto Cascavel, CEP 85.031-100; e **JOELMA DA APARECIDA GULA SEEFELDT**, brasileira, maior, empresária, casada sob regime de comunhão de bens, nascida na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, em 23/04/1981, inscrita no CPF sob nº 027.319.259-06, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.773 SSP-SC, residente e domiciliada na cidade Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Pedro Américo, nº 340, Bairro Alto Cascavel, CEP 85.031-100, resolvem alterar a sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SEEFELDT & GULA LTDA - ME.**

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SEEFELDT & GULA LTDA - ME
NIRE 41207916784
CNPJ 15.167.643/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá a sua sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Xavier da Silva, nº 1867, sala 02, centro, CEP 85010-220, que é seu domicílio podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor, das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto social o exercício da seguinte atividade econômica:

- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SEEFELDT & GULA LTDA - ME
NIRE 41207916784
CNPJ 15.167.643/0001-00

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as mesmas atividades supracitadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das suas atividades, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
FABIO LUIS SEEFELDT PROENÇA	30.000	75,0	R\$ 30.000,00
JOELMA DA APARECIDA GULA SEEFELDT	10.000	25,0	R\$ 10.000,00
TOTAL	40.000	100,0	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIO LUIS SEEFELDT PROENÇA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SEEFELDT & GULA LTDA - ME
NIRE 41207916784
CNPJ 15.167.643/0001-00

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SEEFELDT & GULA LTDA - ME
NIRE 41207916784
CNPJ 15.167.643/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SEEFELDT & GULA LTDA - ME
NIRE 41207916784
CNPJ 15.167.643/0001-00

que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 04 de Maio de 2021.

FABIO LUIS SEEFELDT PROENÇA
CPF: 804.160.399-87

JOELMA DA APARECIDA GULA
SEEFELDT
CPF: 027.319.259-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEEFELDT & GULA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02731925906	JOELMA DA APARECIDA GULA SEEFELDT
80416039987	FABIO LUIS SEEFELDT PROENCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 12:56 SOB N° 20212727184.
PROTOCOLO: 212727184 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103515915. CNPJ DA SEDE: 15167643000100.
NIRE: 41207916784. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
SEEFELDT & GULA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

R.S. 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.167.643/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEEFELDT & GULA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WSJ EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XAVIER DA SILVA	NÚMERO 1867	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.010-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@WSJEQUIPAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (42) 9117-8454
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 10:41:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEEFELDT & GULA LTDA**
CNPJ: **15.167.643/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:55 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **4F4C.B9A7.CB50.A8EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027736588-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.167.643/0001-00**
Nome: **SEEFELDT & GULA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.167.643/0001-00

Razão Social: SEEFELDT E GULA LTDA

Endereço: RUA PEDRO AMERICO / ALTO CASCAVEL / GUARAPUAVA / PR / 85031-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082303095269401636

Informação obtida em 02/09/2022 10:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEEFELDT & GULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.167.643/0001-00
Certidão nº: 28981048/2022
Expedição: 02/09/2022, às 10:36:57
Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEEFELDT & GULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.167.643/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 154/2022

RS 26
2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
154	Contratação de Serviço	22/08/2022	13
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LOCALIZADOS NA FIOTERAPIA-- CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SE FAZEM NECESSARIA, HAJA VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS PRECISAM ESTAR FUNCIONANDO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO, OU SEJA, POTENCIAS E RESISTENCIAS DENTRO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE USO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012396	MULTICORRENTES NEUROMED - AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	UN	2,00	240,00	480,00
012397	NEURODYN II - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	2,00	240,00	480,00
012398	SONOPULSE II - AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO	UN	1,00	280,00	280,00
012399	SONOPULSE III - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	1,00	200,00	200,00
012400	FLUXOMETROS - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	6,00	100,00	600,00
012401	MONITORES CARDIACOS - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	4,00	450,00	1.800,00
012402	ASPIRADORES - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	2,00	450,00	900,00
012403	INALADORES - AFERIÇÃO /CALIBRAGEM	UN	5,00	150,00	750,00
012404	BALANÇAS - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	2,00	300,00	600,00
2405	MÁQUINA DE DESTILAÇÃO - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	1,00	150,00	150,00
012406	AUTO CLAVE - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	1,00	250,00	250,00
012407	APARELHO DE ECG - AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	1,00	690,00	690,00
012408	ESFIGMONÔMETRO- AFERIÇÃO/CALIBRAGEM	UN	3,00	35,00	105,00
				TOTAL	7.285,00
				TOTAL GERAL	7.285,00

27



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.2090	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	550.000,00	500.000,00	488.963,60	11.036,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
03310	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livr es)	550.000,00	500.000,00	488.963,60	11.036,40
03320	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	50.000,00	40.902,17	9.097,83
		350.000,00	450.000,00	448.061,43	1.938,57
Total Geral		550.000,00	500.000,00	488.963,60	11.036,40

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 22/08/2022
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 080
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CPF: 05660470
 OPI: 103-98

28



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRAO/ ORIG/ APU DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00	200.000,00	84.810,00	115.190,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00	200.000,00	84.810,00	115.190,00
10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	84.810,00	115.190,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	200.000,00	84.810,00	115.190,00
03380 E 00464 0484/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	84.810,00	115.190,00
Total Geral	200.000,00	200.000,00	84.810,00	115.190,00

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 22/08/2022
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 077
 Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
 Contador(a) - CRC 09.059.000/0-0
 CPF: 036.076.000-07



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 7.285,00 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 05 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **043/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 128/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 04 de Agosto de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 05 de Setembro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 7.285,00** (Sete mil, e duzentos e oitenta e cinco reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação do Sr. Secretário, **SEEFELDT & GULA LTDA.**, inscrito no **CNPJ 15.167.643/0001-00**, localizada na Rua Coronel Lustosa, nº 896, Sala 02, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso I, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras**

↓



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Setembro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 128/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 043/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SEEFELDT & GULA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob nº 15.167.643/0001-00, com sede e domicilio na Rua Coronel Lustosa , nº 896, sala 02, Centro, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.285,00 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Setembro de 2022.

Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 128/2022
REFERENTE: DISPENSA N.º 043/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E PAM DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SEEFELDT & GULA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob n.º 15.167.643/0001-00, com sede e domicílio na Rua Coronel Lustosa , n.º 896, sala 02, Centro, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.285,00 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9D784E5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2022. Edição 2599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>